



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 84/2026/GOV

Pirassununga, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Referência: Protocolos nºs 3285/2026, 3639/2026, 3640/2026, 3875/2026, 3876/2026, 3878/2026, 3881/2026, 4044/2026, 4045/2026 e 4046/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para a manutenção de serviços essenciais de saúde, obras e do próprio Poder Legislativo, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 2.391.314,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

a) 15.01.00 – 15.122.1031.2921 – 4.4.90.52 – Fonte 95 – Código de Aplicação 100.0015 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 500.000,00;

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.302.2018.2203 – 33.50.39 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0226 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00;

b) 12.02.00 – 10.302.2018.2203 – 33.50.39 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0227 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00;

c) 12.02.00 – 10.302.2018.2194 – 33.71.70 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0074 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio – R\$ 599.983,00;

d) 12.02.00 – 10.302.2018.2194 – 33.90.30 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0074 – Material de Consumo – R\$ 257.136,00;

e) 12.02.00 – 10.301.2016.2056 – 33.90.30 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0228 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

f) 12.02.00 – 10.302.2018.2194 – 33.90.30 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0073 – Material de Consumo – R\$ 200.000,00;

g) 12.02.00 – 10.302.2018.2194 – 33.90.39 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0073 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00;

h) 12.02.00 – 10.302.2018.2203 – 33.50.39 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0072 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00;

i) 12.02.00 – 10.302.2018.2829 – 44.90.52 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0230 – Aquis Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 33.678,00;

j) 12.02.00 – 10.302.2018.2829 – 44.90.52 – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0229 – Aquis Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 50.517,00.

§ 1º Os créditos adicionais especiais de que tratam as alíneas “a” até “j” do inciso II deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O crédito adicional especial de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) 15.01.00 – 15.122.1031.2921 – 33.90.30 – Fonte 95 – 100.0015 – Material de Consumo – R\$ 500.000,00;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA:

a) 01.01.00 – 01.122.1044.2160 – 3.3.90.30 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Material de Consumo – R\$ 70.000,00;

b) 01.01.00 – 01.122.1044.2160 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 350.000,00;

c) 01.01.00 – 01.122.1044.2160 – 4.4.90.52 – Fonte 01 – Código de Aplicação – 110.0000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 300.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA:

a) 01.01.00 – 01.122.1044 – 1.103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 720.000,00

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 24 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026 –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no orçamento vigente, no valor global de R\$ 3.111.314,00 (três milhões, cento e onze mil, trezentos e quatorze reais).

A proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.546/2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.498/2025) e no Plano Plurianual 2026–2029 – PPA (Lei nº 6.544/2025), em consonância com os processos administrativos listados abaixo. As aberturas de créditos viabilizarão as seguintes ações públicas:

I. Protocolo nº 3285/2026: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$720.000,00, visando adequar dotações da Câmara Municipal para garantir a manutenção dos serviços administrativos (material, serviços e equipamentos), coberto por anulação parcial de verba de construção;

II. Protocolo nº 3639/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar Federal para incremento do custeio MAC na Santa Casa de Pirassununga;

III. Protocolo nº 3640/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar Federal para aquisição de medicamentos e insumos para a Santa Casa de Pirassununga;

IV. Protocolo nº 3875/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 857.119,00, proveniente de Emenda Federal para o fortalecimento da Rede de Atenção Especializada, contemplando a rede CAPS e transferências ao CISMETRO para consultas e exames;

V. Protocolo nº 3876/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, proveniente de Emenda Federal para custeio de insumos e materiais de consumo na Atenção Primária a Saúde;

VI. Protocolo nº 3878/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, proveniente de Emenda Federal para o fortalecimento do transporte sanitário eletivo de pacientes em tratamento oncológico;

VII. Protocolo nº 3881/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, proveniente de Emenda Federal para custeio de procedimentos de Histeroscopia Cirúrgica na Santa Casa de Pirassununga;

VIII. Protocolo nº 4044/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.678,00, proveniente de Emenda Federal para aquisição de computadores destinados à estruturação tecnológica do CAPS AD;

IX. Protocolo nº 4045/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.517,00, proveniente de Emenda Federal para aquisição de computadores destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

X. Protocolo nº 4046/2026: Abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Obras e Serviços, coberto por anulação parcial de dotação de material de consumo.

Integram este Projeto de Lei os documentos constantes dos respectivos protocolos administrativos, especialmente as solicitações das secretarias, as propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

aprovadas pelo Fundo Nacional de Saúde, extratos bancários que comprovam o excesso de arrecadação e as notas de reserva e pareceres técnicos da Contabilidade. Diante da urgência e relevância da matéria para a manutenção dos serviços de saúde, obras e do legislativo, solicitamos a aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº /2026

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026 em vigor:

I – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

01.122.1044.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

01.122.1044.1103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 720.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

FERNADO LUBRECHET
Prefeito Municipal



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.**

O encaminhamento deste projeto de lei vem atender à reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do **Ofício nº 528/2026-SG**, o qual informa que a abertura de crédito adicional se dá em razão da necessidade de adequar dotações orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CI nº 33/2026

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município

Com ciência ao Controle Interno

Assunto: Ofício nº 528/2026-SG – Solicitação de encaminhamento de Anteprojeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 – Processo Administrativo nº 3285/2026.

Considerando a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal, assegurada pelos artigos 29, 31 e 51 da Constituição Federal, observados os limites da legislação financeira e orçamentária aplicável.

Considerando que o Ofício nº 528/2026-SG, subscrito pela Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga e protocolado perante esta Municipalidade sob o Processo Administrativo nº 3285/2026, solicita ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias ao encaminhamento de Anteprojeto de Lei destinado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a proposta encaminhada prevê a anulação parcial de dotação vinculada à ação governamental destinada ao Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo, com utilização dos respectivos recursos para suplementação de dotações destinadas à manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, abrangendo despesas com material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos e material permanente;

Considerando que os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência e responsabilidade fiscal impõem à Administração Pública o dever de instruir adequadamente os processos administrativos que envolvam alterações orçamentárias e financeiras;

Considerando que o artigo 167 da Constituição Federal estabelece limites e condicionantes à realização de alterações orçamentárias, bem como à transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre categorias de programação e grupos de natureza de despesa, exigindo observância da legislação orçamentária vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente aquelas relativas à abertura de créditos adicionais, à demonstração dos recursos correspondentes e à adequada instrução dos processos de modificação orçamentária;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo zelar pela legalidade, legitimidade e regularidade dos atos administrativos submetidos à sua apreciação, não lhe sendo permitido encaminhar proposições legislativas ou praticar atos de execução orçamentária desacompanhados dos elementos técnicos mínimos necessários à aferição de sua conformidade com a Constituição Federal, legislação financeira, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de verificação da regularidade da representação institucional da Câmara Municipal para formulação do pleito, bem como da observância das competências atribuídas à Mesa Diretora pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a abertura de créditos adicionais constitui ato de execução orçamentária sujeito ao controle de legalidade, legitimidade, economicidade e compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental;

Considerando a necessidade de avaliação técnica quanto à suficiência das informações apresentadas, à compatibilidade da proposta com a programação orçamentária vigente, à existência de autorização legal para eventual suplementação e aos impactos decorrentes da redução da dotação destinada ao Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo;

Considerando que a prudência administrativa recomenda a prévia manifestação dos órgãos técnicos competentes antes da adoção de qualquer providência legislativa ou administrativa relacionada ao pedido formulado;

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças promovam a instrução técnica integral dos autos, observadas as competências de cada órgão, mediante a emissão dos pareceres e manifestações abaixo especificados.

Os pareceres deverão ser emitidos em prazo razoável, observada a complexidade da matéria, a fim de assegurar a adequada tramitação do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

I – DA ANÁLISE JURÍDICA

Compete à Procuradoria Geral do Município emitir parecer jurídico acerca dos seguintes aspectos:

1. Da regularidade formal do Ofício nº 528/2026-SG e do Anteprojeto de Lei encaminhados ao Poder Executivo.
2. Da legitimidade da representação institucional da Presidência da Câmara Municipal para formulação do pleito, à luz da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.
3. Da verificação da existência de exigência legal ou regimental de deliberação prévia da Mesa Diretora da Câmara Municipal para apresentação da solicitação encaminhada ao Poder Executivo.
4. Da verificação da existência de exigência legal ou regimental de manifestação prévia de Comissão Permanente ou do órgão financeiro interno da Câmara Municipal.
5. Da análise da adequação jurídica da abertura do crédito pretendido, especialmente quanto:
 - a) à natureza da alteração orçamentária proposta;
 - b) à utilização da anulação parcial da dotação indicada como fonte de recursos;
 - c) à compatibilidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal, LDO e LOA 2026;
6. Da indicação expressa sobre eventual necessidade de complementação documental por parte da Câmara Municipal para formação válida do processo administrativo.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade e demais setores competentes, emitir parecer técnico acerca dos seguintes aspectos:

1. Da análise da consistência técnica, financeira, contábil e orçamentária das informações constantes do Ofício nº 528/2026-SG e do Anteprojeto de Lei.
2. Da verificação do percentual de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2026 e eventual saldo disponível para utilização.
3. Manifestação específica acerca dos reflexos da anulação da dotação sobre as metas físicas e indicadores previstos no PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

4. Da verificação da existência de autorização legislativa para abertura do crédito pretendido, indicando eventual necessidade de lei específica.
5. Da indicação expressa da necessidade de complementação documental e técnica por parte da Câmara Municipal para adequada instrução do processo.

III – DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Caso os órgãos técnicos entendam necessária a complementação da instrução processual, deverão indicar expressamente os documentos e informações a serem solicitados à Câmara Municipal, especialmente quanto à:

1. Documentação de deliberação da Mesa Diretora;
2. Justificativa técnica da insuficiência das dotações a serem suplementadas;
3. Manifestação da unidade contábil do Poder Legislativo;
4. Demonstração da compatibilidade da proposta com a LDO e a LOA vigentes;
5. Quaisquer outros documentos considerados indispensáveis à formação de convicção técnica e jurídica.

Registre-se que o encaminhamento do presente expediente possui natureza exclusivamente instrutória e não implica concordância, aprovação, rejeição ou manifestação de mérito por parte do Chefe do Poder Executivo acerca do pedido formulado pela Câmara Municipal.

Dê-se ciência ao Controle Interno do Município para acompanhamento dos trabalhos e eventual emissão de manifestação técnica complementar, caso entenda necessário.

A presente determinação visa exclusivamente assegurar a adequada formação do processo administrativo, observando os princípios constitucionais da legalidade, motivação, transparência, segregação de funções, responsabilidade fiscal e controle da gestão pública.

Após o cumprimento integral das determinações acima, com a juntada dos pareceres técnicos e jurídicos requeridos, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão administrativa motivada.

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

FERNANDO
LUBRECHET
19043407844
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, CN=FERNANDO
LUBRECHET:19043407844, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.06.08 17:34:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1

Protocolo nº 3285 / 2026

Ao senhor Procurador-Geral do Município

Tratam os autos do Ofício nº 528/2026-SG, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Wallace Ananias Freitas Bruno (fls.,15), informando a necessidade daquela Casa em promover a adequação de suas Dotações Orçamentárias a fim de atender à manutenção dos seus serviços administrativos.

Assim, com fundamento no Art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 24, §2º da Lei Municipal nº 5.974/22, requer que a Municipalidade encaminhe o respectivo **Projeto de Lei visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, conforme Anteprojeto carrado aos autos.

Assim manifesto-me :

1) DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL nº 4.320/1964 E DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA:

A Lei Federal nº 4.320/64 estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Poder Público, incluindo o Município.

Entende-se como créditos adicionais as autorizações de despesas que não foram computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária do Município, e podem possuir

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13631-904 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

2

natureza suplementar, ou seja, visando apenas reforçar a dotação orçamentária já existente.

Verifico que, nos termos da Lei, a abertura do referido **crédito adicional suplementar** depende da existência de recursos disponíveis e prévia justificativa, e poderá ser decorrente, conforme se pretende, da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em lei.

Ao que me parece, esta é a pretensão estampada no Ofício n° 528/2026-SG, emitido pela Câmara Legislativa, a qual guarda, em princípio, amparo nas disposições abaixo, previstas na Lei Federal n° 4.320/1964:

.TÍTULO V DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3

Assim, conforme consta do Anteprojeto de Lei em seu Art. 2º, o Crédito adicional suplementar a ser aberto, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), será suportado, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal em questão, a partir da anulação parcial de dotação orçamentária ali indicada, e vinculada ao projeto de construção do Prédio Legislativo no Município.

Pois bem,

Verifico que após análise da equipe técnica do Setor de Contabilidade do Município, entendeu-se pela necessidade de complementação da instrução processual por parte da Câmara Municipal, a fim de que fossem colacionados aos autos a **documentação de deliberação da Mesa Diretora da Câmara, bem assim a justificativa técnica da insuficiência das dotações a serem suplementadas, manifestação da unidade contábil do Poder Legislativo, demonstração da compatibilidade da proposta com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes**, além de outros documentos considerados indispensáveis para a formação da convicção técnica e jurídica.

Assim, sem prejuízo da documentação técnica solicitada pelo Setor de Contabilidade a fim de que aquela Seção emita seu parecer acerca do assunto, manifesto-me sobre o aspecto jurídico, nos termos seguintes:

A regra do Artigo 167 da Constituição Federal:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13631-904 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

4

A Constituição Federal, neste ponto, traça vedações em matéria orçamentária, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas. E, dentre as regras impostas proíbe a transferência de recursos de uma categoria orçamentária para outra, **salvo se existir prévia autorização legislativa**.

Assim, no caso presente, parece-me que pretende a Câmara Municipal a efetiva **transferência de recursos públicos entre categorias econômicas dentro do mesmo órgão**, "Câmara Municipal de Pirassununga", o que se torna possível, mais uma vez, a partir da referida Lei Específica de abertura de crédito adicional, cujo Anteprojeto foi colacionado aos autos, apontando a dotação a ser anulada total ou parcialmente, requisito este s.m.j, juridicamente cumprido e de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de **anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas**, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

01.122.1044.1103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 720.000,00

Da iniciativa do Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional e a necessidade de parecer prévio da Comissão Permanente da Câmara Municipal:

Tratando-se de alteração do orçamento, ainda que da

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13631-904 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

própria Câmara Municipal, onde se requer a transferência de dotação já prevista em Lei, fica evidenciado tratar-se de pedido de abertura de crédito adicional de natureza suplementar, existindo regramento no artigo 121 da Lei Orgânica Municipal no sentido de não apenas observar-se o Regimento Interno da Câmara Municipal, mas, inclusive, depender de **prévia manifestação e parecer da Comissão Permanente da Câmara**, conforme abaixo se verifica:

Art. 121. Os projetos de lei relativos (...) aos créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara de Vereadores, na forma do Regimento Interno" (g.n).

§1º. Caberá a uma Comissão Permanente da Câmara:
I- examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito" (g.n).

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal, "as Comissões são órgãos técnicos com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar fatos determinados de interesse da Administração".

Assim, somada à documentação requisitada pela Seção de Contabilidade do Município, parece-me necessário que tenha havido prévia manifestação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Contadoria da Casa Legislativa, requisito expressamente exigido em Regimento Interno (Art. 155) e Lei Orgânica Municipal em seu **Art. 121, §1º, inciso I**.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13631-904 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

6

Sem prejuízo do exposto, quanto às atribuições do Presidente da Câmara, verifico que o Art. 16 do Regimento Interno da Casa Legislativa, prevê sua competência para o envio e encaminhamentos de projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos, razão pela qual me parece legítima a representação institucional da Presidência da Câmara para formulação do pleito, à luz da Lei Orgânica e do Regimento Interno, conforme abaixo se verifica:

Art. 16. São atribuições do Presidente:

(...)

XIV - distribuir e encaminhar projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos, que devam ser informados ou executados pelo Prefeito ou sobre que tenham de emitir parecer as Comissões;

Sem prejuízo de todo o exposto, embora possível a transferência de dotações, necessária prévia verificação se a dotação a ser anulada não possua quaisquer restrições legais ou contratuais que impeçam o seu cancelamento.

Sendo assim, parece-me que a pretensão encontra em seus devidos termos, desde que colacionado aos autos, conjuntamente à documentação solicitada pelo setor contábil do Município, o parecer técnico da comissão permanente de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa.

Assim OPINO.

Pirassununga, 25 de junho de 2026.

CAIO VINICIUS PERES E SILVA

PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/SP 214.257

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13631-904 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

REF. AO PROT. Nº 3285/2026

APENSAMENTO:

Em cumprimento ao despacho de folha 72 do protocolo 3719/2026, procedemos o apensamento deste.

Pirassununga, 02 de julho de 2.026.

Ana Laura
Franco Teracin
30218609825

Assinado digitalmente por Ana Laura
Franco Teracin 30218609825
DN: CN=Ana Laura Franco Teracin
30218609825,
E=comunicacao@pirassununga.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.07.02 13:18:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ANA LAURA FRANCO TERACIN
Chefe da Seção de Comunicação



.PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Protocolo nº 3285/2026 – Apensado Protocolo nº 3719/2026

De:- Seção de Contabilidade/Secretaria Municipal de Finanças

Para:- Gabinete do Prefeito

Ref:- 1 - Da análise da consistência técnica, financeira, contábil e orçamentária das informações constantes do Ofício nº528/2026-SG e do Anteprojeto de Lei.

O anteprojeto de Lei solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme abaixo:-

Suplementações das seguintes rubricas orçamentárias:-

Câmara Municipal de Pirassununga

01.01.00 – 01.122.1044.2160 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

01.01.00 – 01.122.1044.2160 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica.....
..... R\$ 350.000,00

01.01.00 – 01.122.1044.2160 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....
..... R\$ 300.000,00

Com anulação da seguinte dotação orçamentária:-

01.01.00 – 01.122.1044.1103 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....
..... R\$ 720.000,00

A solicitação para as suplementações e anulação das dotações orçamentárias estão compatíveis com o Orçamento aprovado para o Exercício de 2026 e a Lei nº 4.320/1964 – Artigo – 43, possuindo amparo legal.

De acordo também com a Lei do Orçamento aprovado nº 6.546 – 23/12/2025 – Artigo 6º, ou seja, a pretensão de suplementação orçamentária no valor total de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) encontra amparo legal no limite de 10% fixado pela Lei Orçamentaria.

Em conformidade com o Protocolo nº 3719/2026 apensado a este, em fls 52:-

DA COMPATIBILIDADE COM O ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964:-

O artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que os créditos suplementares poderão ser abertos mediante utilização de recursos provenientes da



.PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

No presente caso, verifica-se o atendimento integral da exigência legal, uma vez que:

- a) existe saldo disponível na dotação a ser anulada;
- b) não há despesas empenhadas que comprometam os recursos objeto da anulação;
- c) a redução da dotação não prejudicará a execução de ações previstas para o exercício de 2026;
- d) os recursos serão direcionados para despesas cuja necessidade encontra-se devidamente justificada em fls. 52 e 53 do Protocolo nº 3719/2026;
- e) permanece preservado o equilíbrio orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

- Adequação com o Planejamento

As rubricas orçamentárias a serem suplementadas e anuladas estão compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

- Classificação da Despesa:-

A codificação contábil da despesa (funcional programática e elemento da despesa) estão devidamente corretas de acordo com o Orçamento vigente.

- Regularidade Fiscal:-

No Protocolo nº 3719/2026 foram comprovados através dos extratos bancários que existem recursos financeiros para atender ao solicitado em fls 55, bem como, Declaração do Ordenador da Despesa em fls 58.

- Conclusão:-

O referido Ante Projeto está apto para a autorização das suplementações das despesas acima citadas, bem como, existem recursos orçamentários para atender a anulação da despesa mencionada.

Não havendo correções a serem feitas no presente.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:04648063805

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.15 10:41:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Contabilidade

Assunto: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei para suplementação orçamentária – Emenda Parlamentar/FNS

Considerando o recebimento de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, referente à proposta nº 36000765537202600, vinculada ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 200.000,00, destinado à Santa Casa de Pirassununga;

Considerando que o referido recurso possui natureza de Emenda Parlamentar, fonte federal, com objeto voltado ao custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, conforme proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

Considerando, ainda, que a aplicação do recurso se dará mediante transferência à entidade beneficiada, visando ao fortalecimento das ações e serviços de saúde prestados à população usuária do SUS no Município de Pirassununga;

Solicito à Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, a adoção das providências necessárias para elaboração de Projeto de Lei visando à suplementação orçamentária da seguinte dotação:

Funcional Programática: 10.302.2018-2.203

Ficha: 410

Elemento de Despesa: 3.3.50.39

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 200.000,00

Código de Aplicação: a ser indicado conforme arrecadação/registro efetuado pela Tesouraria Municipal, observada a vinculação do recurso à respectiva emenda parlamentar/Fundo Nacional de Saúde.

Ressalta-se que o Código de Aplicação deverá ser confirmado pela Tesouraria, de acordo com o efetivo ingresso/arrecadação do recurso na conta bancária vinculada, a fim de assegurar a correta classificação contábil e orçamentária.

Após as providências contábeis pertinentes, solicita-se o encaminhamento à Secretaria Municipal de Governo para elaboração e prosseguimento do respectivo Projeto de Lei junto ao Chefe do Poder Executivo.

Pirassununga, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
Data: 2026.06.17 14:04:40-0300
Ficha PDF Reader Versão: 2024.2.0

SOLANGE APARECIDA
MARTINS:03178180826

Solange Aparecida Martins

Secretaria Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta	
2026	Junho	Fundo a Fundo	
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ação	Ação Detalhada	UF	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP	
		Município	
		PIRASSUNUNGA	
Código IBGE	População	Ano Censo	
353930	75.594 habitantes	2025	
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)	
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.	
Presidente Conselho	Processo		
SIOPS INDISPONÍVEL.	25000089881202678		

Comp. /	Parcela	N° OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	N°	N°	Ações
	Única em 2026	048310	16/06/2026	MUNICIPAL	001	001635	725978	200.000,00	0,00	200.000,00		250000.089881/2026-78	360000765537202600	10436	
	Única em 2026	048315	16/06/2026	MUNICIPAL	001	001635	725994	150.000,00	0,00	150.000,00		250000.089881/2026-78	360000765583202600	10436	
							Total	350.000,00	0,00	350.000,00					



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000765537202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826	
População	Telefone	Município	CEP
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA	13.631-904
Endereço		E-mail	
GALICIO DEL NERO, CENTRO		secsaude@pirassununga.sp.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	25200004	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2785382	R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

	Valor
Condições de Funcionamento das Unidades	200.000,00

Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é instituição hospitalar filantrópica integrante da rede de atenção do Sistema Único de Saúde, sendo o único hospital da cidade é responsável por parcela significativa da assistência hospitalar e ambulatorial no município. A unidade atende predominantemente usuários do Sistema Único de Saúde, desempenhando papel essencial na garantia do acesso da população a serviços de média complexidade, incluindo atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, procedimentos ambulatoriais e apoio diagnóstico.

Diante do crescente aumento da demanda assistencial e dos custos operacionais hospitalares, especialmente relacionados ao consumo de medicamentos e materiais médico-hospitalares, torna-se fundamental a aquisição de insumos estratégicos para garantir a continuidade e qualidade da assistência prestada. O recurso oriundo da emenda parlamentar permitirá reforçar o abastecimento de dos itens essenciais utilizados nas rotinas assistenciais, contribuindo diretamente para:

- Segurança do paciente;
- Controle de infecções;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde;

- Manutenção da capacidade de atendimento hospitalar e ambulatorial.

Assim, a aplicação do recurso no custeio de insumos hospitalares representa medida fundamental para fortalecer a assistência à população usuária do SUS no município de Pirassununga.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3370713228636231
07/07/2026 13:57:40

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 72597-8EMENDA
Período do extrato 06 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/06/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.960.865.000.000	200.000,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
17/06/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3381311126291021
13/07/2026 11:20:28

Cliente

Agência 163-5
Conta 72597-8 EMENDA
Mês/ano referência JUNHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2026	SALDO ANTERIOR	0,00					
17/06/2026	APLICAÇÃO	200.000,00			130.229,693377	1,535748068	130.229,693377
30/06/2026	SALDO ATUAL	200.730,98			130.229,693377		130.229,693377

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	200.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	730,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	730,98
SALDO ATUAL =	200.730,98

Valor da Cota

29/05/2026	1,528150766
30/06/2026	1,541361041

Rentabilidade

No mês	0,8644
No ano	5,2786
Últimos 12 meses	11,3194

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 3639/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação da despesa , através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a proposta nº 36000765537202600 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade, destinando à Santa Casa de Pirassununga.

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2203 335039 – 05 – 800.0226 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a Proposta FNS Nº 36000765537202600 , no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:04648063805

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA
LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.16 10:44:15 -03'00'



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000765583202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826	
População	Telefone	Município	CEP
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA	13.631-904
Endereço	E-mail		
GALICIO DEL NERO, CENTRO	secsaude@pirassununga.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	31350010	150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2785382	R\$ 150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	150.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

	Valor
Condições de Funcionamento das Unidades	150.000,00

Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é uma instituição hospitalar filantrópica que integra a rede de atenção à saúde do município, sendo responsável por parcela significativa dos atendimentos hospitalares e ambulatoriais prestados à população. A unidade desempenha papel fundamental na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, oferecendo serviços de urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, procedimentos ambulatoriais e suporte diagnóstico. Considerando o aumento da demanda assistencial e os custos crescentes relacionados à assistência hospitalar, especialmente no que se refere à aquisição de medicamentos essenciais, torna-se imprescindível garantir o abastecimento contínuo da farmácia hospitalar.

A aquisição de medicamentos permitirá manter a qualidade da assistência prestada, garantindo suporte terapêutico adequado aos pacientes atendidos na instituição.

Dessa forma, a aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar contribuirá para:

- Manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial;
- Garantia de medicamentos essenciais para tratamento dos pacientes;
- Melhoria da qualidade da assistência prestada;

- Fortalecimento da capacidade assistencial da instituição.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

150.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta	
2026	Junho	Fundo a Fundo	
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ação	Ação Detalhada	UF	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Município	
		PIRASSUNUNGA	
Código IBGE	População	Ano Censo	
353930	75.594 habitantes	2025	
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)	
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.	
Presidente Conselho	Processo		
SIOPS INDISPONÍVEL.	25000089881202678		

Comp. /	Parcela	N° OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	N°	N°	Ações
	Única em 2026	048310	16/06/2026	MUNICIPAL	001	001635	725978	200.000,00	0,00	200.000,00		250000.089881/2026-78	360000765537202600	Portaria	10436
	Única em 2026	048315	16/06/2026	MUNICIPAL	001	001635	725994	150.000,00	0,00	150.000,00		250000.089881/2026-78	360000765583202600		10436
Total								350.000,00	0,00	350.000,00					



Extrato de Conta Corrente

G3370713228636231
07/07/2026 14:03:02

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 72599-4EMENDA
Período do extrato 06 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/06/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.960.870.000.000	150.000,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
17/06/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	150.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3331310284888811
13/07/2026 10:45:47

Cliente

Agência 163-5
Conta 72599-4 EMENDA
Mês/ano referência JUNHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2026	SALDO ANTERIOR	0,00					
17/06/2026	APLICAÇÃO	150.000,00			97.672,270032	1,535748068	97.672,270032
30/06/2026	SALDO ATUAL	150.548,23			97.672,270032		97.672,270032

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	150.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	548,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	548,23
SALDO ATUAL =	150.548,23

Valor da Cota

29/05/2026	1,528150766
30/06/2026	1,541361041

Rentabilidade

No mês	0,8644
No ano	5,2786
Últimos 12 meses	11,3194

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 3640/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação da despesa , através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a proposta nº 36000765583202600 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC , tendo como unidade beneficiada a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Pirassununga.

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2203 335039 – 05 – 8000227 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a Proposta FNS Nº 36000765583202600 , no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:046480638

05

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA
LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.15 17:51:54
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

À Seção de Contabilidade,
com posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Governo,

Considerando o recebimento de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal, referente à Proposta FNS nº 36000812940202600, no valor total de R\$ 857.119,00, tendo por objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC;

Considerando que o recurso foi creditado ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Ordem Bancária nº 20260B053254, vinculada ao Processo nº 25000095434202658, com data de pagamento em 26/06/2026, no valor de R\$ 857.119,00;

Considerando que, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Fundo Nacional de Saúde, o valor será destinado ao fortalecimento da Rede Municipal de Atenção Especializada, contemplando ações dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no valor de R\$ 257.136,00, e ações da Média Complexidade/Centro de Especialidades Médicas – CEM, no valor de R\$ 599.983,00;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação orçamentária para possibilitar a correta execução da despesa, em conformidade com a finalidade da proposta cadastrada e aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

Solicito a adoção das providências necessárias para elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de crédito adicional, com a seguinte distribuição orçamentária:

1. CAPS – Saúde Mental

Valor: **R\$ 257.136,00**

Funcional Programática: **10.302.2018-2.194**

Ficha: **399**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**

Fonte: **Emenda Parlamentar Federal**

2. MAC/CEM – Média Complexidade

Valor: **R\$ 599.983,00**

Funcional Programática: **10.302.2018-2.194**

Providência: **criação de ficha orçamentária**

Elemento de Despesa: **3.3.71.70 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio**

Fonte: **Emenda Parlamentar Federal**

Dessa forma, encaminho o presente para análise técnica da Seção de Contabilidade, com a indicação da classificação orçamentária completa, código de aplicação e demais elementos necessários, bem como para posterior remessa à Secretaria Municipal de Governo, visando à elaboração e encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirassununga, 29 de junho de 2026.

SOLANGE APARECIDA
MARTINS:03178180826

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS 03178180826
162.04858.01017-Solange, CA=Secretaria de Saúde, Postal=Brasão - RFB,
OU=SEB-A-CPF AS CA=EM-BRANCO, OU=1074020000111, CN=,
email=solange@pirassununga.sp.gov.br, CN=SOLANGE APARECIDA MARTINS 03178180826
Não foi possível verificar a assinatura digital do documento.
Data: 2026.06.29 08:42:49 -0300
Certificado:
Tipo: PSE, Versão: 2026.0.0

Solange Aparecida Martins
Secretaria Municipal de Saúde



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000812940202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826	
População	Telefone	Município	CEP
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA	13.631-904
Endereço		E-mail	
GALICIO DEL NERO, CENTRO		secsaude@pirassununga.sp.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71250001	857.119,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	6456324	R\$ 857.119,00

Valor da Proposta: R\$ 857.119,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRASSUNUNGA	857.119,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

SAÚDE MENTAL

	Valor
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	257.136,00

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	Valor
Média Complexidade	599.983,00

Justificativa

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo fortalecer a Rede Municipal de Atenção Especializada à Saúde de Pirassununga, mediante o custeio das ações desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM), garantindo a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

No componente de Saúde Mental, os recursos destinados aos Centros de Atenção Psicossocial do município, compreendendo o CAPS Centro de Atenção Psicossocial de Pirassununga, CAPS I (CNES 3007529), o CAPS AD Pirassununga (CNES 7098952) e o CAPS IJ Pirassununga (CNES 3531112), serão aplicados na aquisição de materiais de consumo necessários à realização de atendimentos individuais e coletivos, oficinas terapêuticas, atividades de reabilitação psicossocial, grupos de apoio, ações de promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Tais insumos são essenciais para a execução das atividades desenvolvidas pelas equipes

multiprofissionais, contribuindo diretamente para a efetividade do cuidado ofertado aos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

No componente da Atenção Especializada, os recursos destinados ao Centro de Especialidades Médicas, o CEM (CNES 2748363) contemplam a aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades assistenciais, bem como a transferência de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba, o CISMETRO Limeira (CNPJ nº 48.227.378/0001-59), mediante contrato de rateio, para viabilizar a contratação de profissionais médicos especialistas e a realização de exames complementares de apoio diagnóstico. A medida visa ampliar a oferta assistencial especializada, reduzir o tempo de espera para consultas e exames, aumentar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde e garantir maior acesso da população aos serviços de média complexidade.

A presente proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, aos instrumentos de planejamento municipal e às necessidades assistenciais identificadas no território, contribuindo para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e da Atenção Especializada. Os recursos permitirão a manutenção e ampliação dos atendimentos realizados pelos CAPS e pelo Centro de Especialidades Médicas, assegurando melhores condições de acesso, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários do SUS, promovendo assistência integral, qualificada e humanizada à população de Pirassununga.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Nome	Valor
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	357.119,00

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		
2026	Fundo a Fundo		
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CPF/CNPJ		Bloco	
12.094.290/0001-69		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Grupo	Ação	Ação Detalhada	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		UF	
		SP	
Município	Código IBGE	População	
PIRASSUNUNGA	353930	75.594 habitantes	
Ano Censo	Nº OB		
2025	053254		
Observação			
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000812940202600 - UF SP - EMENDA: (71250001) BANCADA DE SAO PAULO - SOLICITANTE: (7125) BANCADA DE SAO PAULO			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
À□nica em 2026	PIRASSUNUNGA	353930		857.119,00
			Total Geral	857.119,00



Extrato de Conta Corrente

G3340714059560361
07/07/2026 14:31:18

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 73054-8EMENDA
Período do extrato 06 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/06/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/06/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.206.248.000.000	857.119,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/06/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	857.119,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011648706266005
01/07/2026 16:51:36

Cliente

Agência 163-5
Conta 73054-8 EMENDA
Mês/ano referência JUNHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2026	SALDO ANTERIOR	0,00					
29/06/2026	APLICAÇÃO	857.119,00			556.303,672179	1,540739425	556.303,672179
30/06/2026	SALDO ATUAL	857.464,81			556.303,672179		556.303,672179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	857.119,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	345,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	345,81
SALDO ATUAL =	857.464,81

Valor da Cota

29/05/2026	1,528150766
30/06/2026	1,541361041

Rentabilidade

No mês	0,8644
No ano	5,2786
Últimos 12 meses	11,3194

Transação efetuada com sucesso por: JI772874 PAULO HENRIQUE GIOSEFFI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 3875/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação de elemento de despesa e suplementação da despesa, através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a proposta nº FNS 36000812940202600 no valor total de R\$ 857.119,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e dezenove reais), tendo por objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC.

Dotação Orçamentária a ser suplementada com o recebimento da Emenda Parlamentar:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2194 339030 – 05 – 8000074 – Material de Consumo R\$ 257.136,00

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2194 337170 – 05 – 8000074 – Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio R\$ 599.983,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a Proposta FNS Nº 36000812940202600, no valor total de R\$ 857.119,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e dezenove reais),

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:04648063

805

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA
LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.15 15:10:54
-03'00'

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2026	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP
	Código IBGE	Município
	353930	PIRASSUNUNGA
Ano Censo	Prefeito(a)	População
2025	SIOPS Indisponível.	75.594 habitantes
Secretário(a)	Presidente Conselho	Data Inicial Gestão
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	-

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	044623	09/06/2026	MUNICIPAL	001	001635	726001	100.000,00	0,00	100.000,00		2
Total							100.000,00	0,00	100.000,00		



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000763785202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826	
População	Telefone	Município	CEP
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA	13.631-904
Endereço		E-mail	
GALICIO DEL NERO, CENTRO		secsaude@pirassununga.sp.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40350002	100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
PIRASSUNUNGA	100.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	100.000,00

Justificativa

O Município de Pirassununga, localizado no interior do Estado de São Paulo, organiza sua Rede de Atenção à Saúde tendo a Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela coordenação do cuidado, ordenação da rede assistencial e desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das condições de saúde da população.

A rede municipal de Atenção Primária é composta por equipes multiprofissionais que atuam no acompanhamento longitudinal da população, promovendo ações de vigilância em saúde, assistência integral e coordenação do cuidado dentro da Rede de Atenção à Saúde.

Atualmente, o município possui 14 Equipes de Saúde da Família (ESF) credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde, além de 01 Equipe de Atenção Primária (eAP) com carga horária de 20 horas semanais, devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Destaca-se ainda o compromisso institucional da gestão municipal com o fortalecimento da Atenção Primária, uma vez que o município mantém integralmente com recursos próprios mais 03 Equipes de Saúde da Família e 01 Equipe de Atenção Primária com carga horária de 20 horas semanais, ampliando a cobertura assistencial mesmo sem financiamento federal direto para estas equipes.

Esse esforço evidencia o compromisso da administração municipal com a ampliação do acesso aos serviços de saúde e com a consolidação da Atenção Primária como eixo estruturante do SUS no território.

Considerando o elevado volume de atendimentos realizados nas unidades básicas de saúde e a necessidade de manutenção permanente das ações assistenciais, torna-se fundamental assegurar o abastecimento contínuo de insumos assistenciais e materiais de consumo, indispensáveis para a realização de consultas médicas, atendimentos

de enfermagem, procedimentos ambulatoriais, curativos, vacinação, coleta de exames laboratoriais e demais ações desenvolvidas pelas equipes de saúde.
Importante destacar que o município já dispõe de atas de registro de preços vigentes, oriundas do Edital nº 44/2025, Pregão Eletrônico nº 40/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, laboratoriais e de resgate, o que possibilita a execução célere

da despesa e a imediata aplicação dos recursos destinados à aquisição de insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde.
Nesse contexto, os recursos provenientes da emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Luiz Carlos Mota, destinados ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), contribuirão diretamente para o fortalecimento da estrutura operacional das unidades de Atenção Primária do município.
A aplicação dos recursos permitirá ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das ações assistenciais e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, previstos na Lei nº 8.080/1990, bem como com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3370713228636231
07/07/2026 14:03:11

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 72600-1EMENDA
Período do extrato 06 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/06/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.826.838.000.000	100.000,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
10/06/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3361508552367841
15/07/2026 08:58:46

Cliente

Agência 163-5
Conta 72600-1 EMENDA
Mês/ano referência JUNHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2026	SALDO ANTERIOR	0,00					
10/06/2026	APLICAÇÃO	100.000,00			65.249,686721	1,532574408	65.249,686721
30/06/2026	SALDO ATUAL	100.573,33			65.249,686721		65.249,686721

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	573,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	573,33
SALDO ATUAL =	100.573,33

Valor da Cota

29/05/2026	1,528150766
30/06/2026	1,541361041

Rentabilidade

No mês	0,8644
No ano	5,2786
Últimos 12 meses	11,3194

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 3876/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação da despesa , através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a Proposta nº 36000763785202600 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária, especialmente para aquisição de insumos e materiais de consumo, conforme plano de trabalho apresentado ao Fundo Nacional de Saúde.

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.301.2016.2056 339030 – 05 – 800.0228 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a a Proposta nº 36000763785202600 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) .

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:04648063805

Assinado de forma digital por MARA
LUCIA LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.16 15:48:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

À Seção de Contabilidade/Finanças,

Considerando o recebimento de recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar Federal, referente à Proposta nº 36000809775202600, no valor total de R\$ 300.000,00, cujo pagamento consta na Ordem Bancária nº 052556, com data de pagamento em 25/06/2026, destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade/MAC, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pirassununga, conforme documentação do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando, ainda, que a proposta está vinculada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, com aplicação voltada ao fortalecimento das ações de transporte sanitário eletivo de pacientes em tratamento oncológico, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.

Solicito a adoção das providências necessárias para criação da funcional programática conforme a finalidade da emenda, vinculada à Média e Alta Complexidade, fonte Emenda Parlamentar Federal, no valor total de R\$ 300.000,00, com a seguinte distribuição orçamentária:

- **R\$ 200.000,00** — Elemento de despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo;**
- **R\$ 100.000,00** — Elemento de despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ambas as dotações deverão ser vinculadas à fonte de recurso correspondente à Emenda Parlamentar Federal, observando-se o código de aplicação a ser indicado conforme a arrecadação/registro pela Tesouraria, bem como as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis aos recursos federais transferidos fundo a fundo.

Após as providências contábeis cabíveis, encaminhe-se para elaboração do respectivo Projeto de Lei.

Pirassununga, 29 de junho de 2026.

SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826

Solange Aparecida Martins
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2026

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
12.094.290/0001-69

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL PARA
CUMPRIMENTO DAS METAS -
NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO
TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SP

Município
PIRASSUNUNGA

Código IBGE
353930

População
75.594 habitantes

Ano Censo
2025

N° OB
052556

Observação
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000809775202600 - UF SP - EMENDA: (71250001) BANCADA DE SAO PAULO - SOLICITANTE:
(7125) BANCADA DE SAO PAULO

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Ánica em 2026	PIRASSUNUNGA	353930		300.000,00
Total Geral				300.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000809775202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826	
População	Telefone	Município	CEP
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA	13.631-904
Endereço		E-mail	
GALICIO DEL NERO, CENTRO		secsaude@pirassununga.sp.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71250001	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	6456324	R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRASSUNUNGA	300.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER

	Valor
Radioterapia - Custeio para o Transporte Sanitário	300.000,00

Justificativa

O Município de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem apresentar justificativa para solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao fortalecimento das ações de transporte sanitário eletivo de pacientes em tratamento oncológico realizados em municípios de referência regional e estadual.

A unidade executante vinculada à presente proposta é a Central de Regulação Municipal de Pirassununga, CNES nº 4090926, responsável pela organização, coordenação e operacionalização dos fluxos assistenciais, agendamentos, encaminhamentos e logística de transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O município de Pirassununga integra a RRAS 14 e não dispõe da totalidade dos serviços especializados necessários ao tratamento oncológico em âmbito local, sendo necessário o deslocamento contínuo de pacientes para municípios de referência, como Piracicaba, Campinas, Jaú, Barretos e outras localidades pactuadas pela regulação estadual e regional. Os pacientes encaminhados necessitam de acesso a consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, cirurgias oncológicas, exames diagnósticos, acompanhamento multiprofissional e demais procedimentos relacionados à linha de cuidado em oncologia.

Ressalta-se que o tratamento oncológico frequentemente exige deslocamentos contínuos e periódicos, muitas vezes semanais ou diários, por períodos prolongados, tornando o transporte sanitário eletivo elemento essencial para garantia da continuidade terapêutica e da integralidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

Grande parte dos pacientes oncológicos encontra-se em situação de vulnerabilidade clínica, física, emocional e socioeconômica, apresentando limitações funcionais decorrentes da própria doença ou dos efeitos adversos do tratamento, circunstâncias que dificultam ou inviabilizam o deslocamento por meios próprios. Assim, a oferta adequada de transporte sanitário eletivo representa importante instrumento de garantia do acesso universal e equitativo às ações e serviços de saúde, conforme os princípios constitucionais do SUS.

O recurso pleiteado será aplicado da seguinte forma:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em Material de Consumo ¿ Natureza de Despesa 339030, destinados principalmente à aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças de manutenção preventiva e corretiva, além de demais insumos necessários à manutenção e operacionalização da frota municipal utilizada no transporte sanitário eletivo;

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica ¿ Natureza de Despesa 339039, destinados à contratação complementar de serviços especializados relacionados ao transporte sanitário, manutenção veicular, serviços mecânicos, apoio logístico e demais demandas necessárias à continuidade e segurança do transporte dos pacientes.

A solicitação visa assegurar a continuidade dos deslocamentos realizados diariamente pela rede municipal de saúde, reduzindo riscos de interrupção terapêutica, absenteísmo em tratamentos especializados e agravamento clínico dos pacientes oncológicos. Além disso, a proposta contribui diretamente para a redução de barreiras geográficas de acesso à assistência especializada, promovendo maior resolutividade, humanização do cuidado e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Destaca-se, ainda, que o investimento no transporte sanitário eletivo possui relevante impacto assistencial e social, garantindo condições adequadas de deslocamento aos usuários do SUS, fortalecendo a assistência oncológica regionalizada e assegurando a efetividade das políticas públicas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer.

Dessa forma, a presente solicitação encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, aos princípios do Sistema Único de Saúde e às necessidades assistenciais atualmente identificadas no município de Pirassununga.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3340714059560361
07/07/2026 14:30:07

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 72947-7EMENDA
Período do extrato 06 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/06/2026		0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.178.905.000.000	300.000,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/06/2026		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	300.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2026		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3331310284888811
13/07/2026 10:37:39

Cliente

Agência 163-5
Conta 72947-7 EMENDA
Mês/ano referência JUNHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2026	SALDO ANTERIOR	0,00					
26/06/2026	APLICAÇÃO	300.000,00			194.790,293474	1,540117809	194.790,293474
30/06/2026	SALDO ATUAL	300.242,17			194.790,293474		194.790,293474

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	300.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	242,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	242,17
SALDO ATUAL =	300.242,17

Valor da Cota

29/05/2026	1,528150766
30/06/2026	1,541361041

Rentabilidade

No mês	0,8644
No ano	5,2786
Últimos 12 meses	11,3194

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 3878/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 11, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação da despesa , através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a proposta nº 36000809775202600 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar de Saúde de Pirassununga.

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2194 339030 – 05 – 8000073 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
12.02.00 10.302.2018.2194 339039 – 05 – 8000073 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a Proposta FNS Nº 36000809775202600 , no valor total de R\$ 300.000,00 trezentos mil reais),

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:046480638

05

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA
LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.15 17:30:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

À Seção de Contabilidade,

Considerando o recebimento de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal, referente à Proposta FNS nº 36000798757202600, no valor total de R\$ 200.000,00, destinado ao Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, tendo como unidade beneficiada a Santa Casa de Pirassununga, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando, ainda, os repasses identificados pelas Ordens Bancárias nº 20260B051990 e 20260B051991, ambas com data de pagamento em 25/06/2026, no valor de R\$ 100.000,00 cada, totalizando R\$ 200.000,00;

Solicito as providências necessárias para elaboração de Projeto de Lei visando à suplementação orçamentária da seguinte dotação:

Funcional Programática: 10.302.2018-2.203

Elemento de Despesa: 3.3.50.39

Fonte: Emenda Parlamentar Federal

Valor: R\$ 200.000,00

A suplementação tem por finalidade viabilizar a execução do recurso destinado ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade, conforme objeto aprovado junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Pirassununga, 29 de junho de 2026.

Solange Aparecida Martins

Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Tipo de consulta	
2026		Fundo a Fundo	
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CPF/CNPJ		Bloco	
12.094.290/0001-69		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Grupo		Ação	Ação Detalhada
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
			UF
			SP
Município		Código IBGE	População
PIRASSUNUNGA		353930	75.594 habitantes
Ano Censo	Nº OB		
2025	051990		
Observação			
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000798757202600 - UF SP - EMENDA: (71250001) BANCADA DE SAO PAULO - SOLICITANTE: (7125) BANCADA DE SAO PAULO			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
À□nica em 2026	PIRASSUNUNGA	353930		100.000,00
			Total Geral	100.000,00

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		
2026	Fundo a Fundo		
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CPF/CNPJ		Bloco	
12.094.290/0001-69		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Grupo	Ação	Ação Detalhada	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		UF	
		SP	
Município	Código IBGE	População	
PIRASSUNUNGA	353930	75.594 habitantes	
Ano Censo	Nº OB		
2025	051991		
Observação			
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000798757202600 - UF SP - EMENDA: (71250001) BANCADA DE SAO PAULO - SOLICITANTE: (7125) BANCADA DE SAO PAULO			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Á□nica em 2026	PIRASSUNUNGA	353930		100.000,00
			Total Geral	100.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000798757202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826	
População	Telefone	Município	CEP
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA	13.631-904
Endereço		E-mail	
GALICIO DEL NERO, CENTRO		secsaude@pirassununga.sp.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71250001	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2785382	R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	200.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	Valor
Média Complexidade	100.000,00

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA - COMPONENTE CIRÚRGICO

	Valor
Ginecologia - Média Complexidade	100.000,00

Justificativa

Utilizar o recurso da Emenda Parlamentar para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a aquisição de materiais médico-hospitalares.
Disponibilizar Componente Cirúrgico na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, procedimento 02.09.03.001-1 - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Nome
TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO

Valor
100.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3340714059560361
07/07/2026 14:29:57

Ciente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 72931-0EMENDA
Período do extrato 06 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/06/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.172.305.000.000	100.000,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/06/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.172.310.000.000	100.000,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/06/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321310154451411
13/07/2026 10:27:02

Cliente

Agência 163-5
Conta 72931-0 EMENDA
Mês/ano referência JUNHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2026	SALDO ANTERIOR	0,00					
26/06/2026	APLICAÇÃO	200.000,00			129.860,195649	1,540117809	129.860,195649
30/06/2026	SALDO ATUAL	200.161,45			129.860,195649		129.860,195649

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	200.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	161,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	161,45
SALDO ATUAL =	200.161,45

Valor da Cota

29/05/2026	1,528150766
30/06/2026	1,541361041

Rentabilidade

No mês	0,8644
No ano	5,2786
Últimos 12 meses	11,3194

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 3881/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação da despesa , através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a proposta nº FNS 36000798757202600 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como Unidade Beneficiada a Santa Casa de Pirassununga, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2203 335039 – 05 – 8000072 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a Proposta FNS Nº 36000798757202600 , no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:0464806380

5

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA
LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.15 17:09:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Assunto: Abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos de informática destinados ao CAPS AD.

Considerando o recebimento de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 38990002, vinculado à Proposta FNS nº 12094290000126008, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Pirassununga;

Considerando que o recurso, no valor total de R\$ 33.678,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), foi creditado em 02 de julho de 2026, mediante a Ordem Bancária nº 2026OB060666, vinculada ao Processo nº 25000099462202644;

Considerando que a proposta contempla a aquisição de 06 computadores desktop, no valor unitário estimado de R\$ 5.613,00, destinados ao CAPS AD Pirassununga, CNES nº 7098952, para utilização no arquivo administrativo, sala administrativa e salas de atendimento individualizado;

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, com a criação de funcional programática específica, destinada à informatização e estruturação tecnológica do CAPS AD, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: correspondente à Atenção Psicossocial, conforme classificação orçamentária vigente

Programa/Ação: Aquisição de Equipamentos de Informática para o CAPS AD

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Transferência Federal – Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 33.678,00

O crédito adicional especial deverá ser aberto utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação, devendo ser adotado código de aplicação específico que permita a correta identificação, execução e prestação de contas da Proposta FNS nº 12094290000126008.

A criação da funcional programática específica justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada vinculação orçamentária do recurso, sua transparência, rastreabilidade e correta prestação de contas, uma vez que os valores deverão ser empregados exclusivamente na aquisição dos equipamentos de informática previstos na proposta aprovada.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para análise e adoção das providências necessárias à elaboração do respectivo Projeto de Lei e abertura da correspondente dotação orçamentária.

Pirassununga, 06 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLANGE APARECIDA

MARTINS:03178180826

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RS, ou=CPY 43, ou=SEM BRANCO, ou=1674622600111, ou=
Videoconferencia, cn=SOLANGE APARECIDA MARTINS:03178180826
serial=1; Eu sou o autor deste documento
localidade
Data: 2025.07.06 14:13:59-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

SOLANGE APARECIDA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
12094290000126008	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826	
População	Telefone	Município	CEP
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA	13.631-904
Endereço	E-mail		
GALICIO DEL NERO, CENTRO	secsaude@pirassununga.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	38990002	33.678,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
45731650000145	CAPS AD PIRASSUNUNGA	7098952
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	RUA JOAO MANUEL PINTO - VILA PINHEIRO, CEP:13630305	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Setor
NUCLEO "Centro de Atenção Psicossocial - CAPS"

Ambiente
Arquivo administrativo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	5.613,00	11.226,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll

com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	5.613,00	5.613,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente

Sala de atendimento individualizado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	5.613,00	16.839,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	6	33.678,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	6	33.678,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
03178180826	SOLANGE APARECIDA MARTINS
E-mail	Telefone
saude.solange@pirassununga.sp.gov.br	1935658420



Extrato de Conta Corrente

G3371315151910211
13/07/2026 15:28:40

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 72887-XEMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.358.761.000.000	33.678,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/07/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	33.678,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/07/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 33.759,82C
Saldo 33.759,82C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 31/07/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 03/08/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 33.759,82

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 4044/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação da despesa , através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a proposta nº 12094290000126008 no valor total de R\$ 33.678,00 (trinta e três mil seiscientos e setenta e oito reais), destinado aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, destinados para o CAPS AD Pirassununga.

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2829 449052 – 05 – 800.0230 – Aquis Equipamentos e Materiais
Permanentes..... R\$ 33.678,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a Proposta FNS Nº 12094290000126008 , no valor total de R\$ 33.678,00 (trinta e três mil seiscientos e setenta e oito reais).

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:046480638

05

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.16 09:07:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Assunto: Abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos de informática destinados ao CAPS.

Considerando o recebimento de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 38990002, vinculado à Proposta FNS nº 12094290000126010, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Pirassununga;

Considerando que o recurso, no valor total de R\$ 50.517,00 (cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais), foi creditado em 02 de julho de 2026, por meio da Ordem Bancária nº 20260B060665, vinculada ao Processo nº 25000099462202644;

Considerando que a proposta contempla a aquisição de 09 computadores desktop, no valor unitário estimado de R\$ 5.613,00, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial de Pirassununga – CAPS, CNES nº 3007529, para utilização no arquivo administrativo, sala administrativa e salas de atendimento individualizado;

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, mediante a criação de funcional programática específica, destinada à informatização e estruturação tecnológica do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: correspondente à Atenção Psicossocial, conforme classificação orçamentária vigente

Programa/Ação: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Transferência Federal – Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 50.517,00

O crédito deverá ser aberto utilizando-se como recurso o **excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira federal**, com a criação de código de aplicação específico para identificação, execução e prestação de contas da Proposta FNS nº 12094290000126010.

A criação da dotação específica mostra-se necessária para garantir a correta vinculação, transparência, execução orçamentária e posterior prestação de contas do recurso, destinado exclusivamente à aquisição dos equipamentos de informática previstos na proposta aprovada.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para análise e adoção das providências necessárias à elaboração do respectivo Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirassununga, 06 de julho de 2026.

SOLANGE APARECIDA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano	
12094290000126010	2026	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
12094290000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
SOLANGE APARECIDA MARTINS		03178180826
População	Telefone	Município
75.594	1935658420	PIRASSUNUNGA
Endereço	E-mail	CEP
GALICIO DEL NERO, CENTRO	secsaude@pirassununga.sp.gov.br	13.631-904

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	38990002	50.517,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
45731650000145	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PIRASSUNUNGA	3007529
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	RUA SETE DE SETEMBRO - CENTRO, CEP:13631068	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Setor
NUCLEO "Centro de Atenção Psicossocial - CAPS"

Ambiente
Arquivo administrativo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	5.613,00	11.226,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de

gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	5.613,00	16.839,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente

Sala de atendimento individualizado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	4	5.613,00	22.452,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	9	50.517,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	9	50.517,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
03178180826	SOLANGE APARECIDA MARTINS
E-mail	Telefone
saude.solange@pirassununga.sp.gov.br	1935658420



Extrato de Conta Corrente

G3371315151910211
13/07/2026 15:31:24

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 72888-8EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.358.754.000.000	50.517,00 C	
				00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/07/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50.517,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/07/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom. 50.639,73C
Saldo 50.639,73C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 31/07/2026
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 03/08/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 50.639,73

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ179737 ANA JULIA JUSTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 4045/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para a criação da despesa , através do excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal referente a proposta nº 12094290000126010 no valor total de R\$ 50.517,00 (cinquenta mil quinhentos e dezessete reais), destinado ao Centro de Atenção Psicossocial de Pirassununga – CAPS.

Dotação Orçamentária a ser criada através do recurso financeiro recebido da Emenda Parlamentar Federal:-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 10.302.2018.2829 449052 – 05 – 800.0229 – Aquis Equipamentos e Materiais
Permanentes..... R\$ 50.517,00

Tipo de Crédito é Especial através do excesso de arrecadação em conformidade com os extratos bancários anexados em fls retro pela Seção de Tesouraria, através da verba referente a Emenda Parlamentar Federal – referente a Proposta FNS Nº 12094290000126010 , no valor total de R\$ 50.517,00(cinquenta mil quinhentos e dezessete reais),

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

MARA LUCIA
LONGO:046480
63805

Assinado de forma digital
por MARA LUCIA
LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.16 08:37:07
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CI – COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 028/2026

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	ASSUNTO: Criação de Elemento de Despesa e Emissão de Nota de Dotação.
Para: Secretaria Municipal de Finanças A/C: Seção de Contabilidade	

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orçamentária desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços para atendimento das demandas administrativas e operacionais, solicito a criação do elemento de despesa **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, vinculado à dotação orçamentária abaixo especificada:

Funcional Programática: 15.122.1031-2.921 – Manutenção dos Serviços;

Ficha de Dotação: 812;

Fonte de Recurso: 95;

Código de Aplicação: 100.0015 – Fundo Especial.

Após a criação do referido elemento de despesa, solicito a emissão de **Nota de Dotação** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, mediante anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 15.122.1031-2.921 – Manutenção dos Serviços;

Ficha de Dotação: 812;

Fonte de Recurso: 95;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Código de Aplicação: 100.0015 – Fundo Especial;

Valor da anulação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A presente solicitação tem por objetivo promover o remanejamento interno dos recursos orçamentários, adequando a classificação da despesa às necessidades atuais desta Secretaria, de modo a viabilizar futuros investimentos em equipamentos e material permanente, sem acarretar aumento da despesa pública, uma vez que a cobertura ocorrerá por meio da anulação parcial de dotação existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Diante do exposto, solicito a adoção das providências necessárias para a criação do elemento de despesa e a emissão da respectiva Nota de Dotação, possibilitando o regular prosseguimento dos procedimentos administrativos e a adequada execução orçamentária.

Para conhecimento e demais providências.

At.te.

Pirassununga, na data da assinatura.

CRISTIANO FALEIRO
SANDOVAL:
37766201100

Assinado digitalmente por CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL:37766201100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videconferencia, CN=CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL: 37766201100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.06 14:34:03-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Cristiano Faleiro Sandoval
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 4046/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Obras às fls 03, enviar o Projeto de Lei à Câmara Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial para criar linha orçamentária abaixo informada, através de anulação parcial da dotação orçamentaria referente a verba do Fundo Especial , em conformidade com a Reserva da dotação orçamentária anexa.

Dotação Orçamentária a ser criada:-

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 15.122.1031.2921 44.90.52 – 95 – 100.0015 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....
..... R\$ 500.000,00

Tipo de Crédito é Especial através da anulação da dotação orçamentaria abaixo indicada referente a verba Fundo Especial ,em consonância com a Lei Orçamentaria vigente nº 6.546 de 23/12/2025 – Artigo 6º.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 15.122.1031.2921 33.90.30 – 95 – 100.0015 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:04648063805

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA
LONGO:04648063805
Dados: 2026.07.15 12:54:52 -03'00'



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS

15.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS

Reserva			
Centro de Custos 95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -		Evento: 11 - FORNECEDOR	Número: 001746
Data 13/07/2026	Requisição	Processo 4046	Folha: 1

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 000812
Classificação Funcional: 15.122.1031-2.921	
Vínculo 95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço				
Cidade				
Telefone				

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		500.000,00	

Histórico
Reserva de dotação
Reserva de dotação orçamentaria em atendimento ao Protocolo num 4046/2026, fls 03.

Por Extenso
***** (quinhentos mil reais) *****

Autorização
DECLARAÇÃO
Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS é da Fonte de Recurso: TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR, conforme a Reserva Orçamentária: 1746, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 15.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS Despesa: 812 Categoria Econômica: 3.3.90.30 Rubrica Orçamentária: 15 - 122 - 1031 - 2.921 - F95